



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.278

Dá denominação a via pública.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - A via pública sem denominação oficial, situada à Rua Barros Cobra, em frente ao Balneário Dr. Mário Mourão, entre as Ruas Rio Grande do Sul e Santa Catarina, passará a denominar-se "Travessa Francisco Custódio".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 17 de março de 1966.

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal.